

LEI N.º 1.726, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal da Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 28.700,00 (Vinte e oito mil e setecentos reais), em favor da Secretaria Municipal da Administração, observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Modernização Administrativa

2004.03.09.043.1085-4.1.2.0.01.00.01	R\$ 7.200,00
2004.03.09.043.1085-4.1.2.0.01.00.05	R\$ 21.500,00
TOTAL.....	R\$ 28.700,00

Art. 2º Para ocorrer à despesa prevista no artigo anterior, é anulado, parcialmente, o seguinte elemento de despesa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2009.10.91.575.1053-4.1.1.0.04.23.05	R\$ 28.700,00
--------------------------------------	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 29 de dezembro de 1998.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete